



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul
“O Poder unido é mais forte.”
9ª Legislatura

32ª de Instalação do Município. 33ª de Emancipação Político-administrativa.

“Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil.”

PROCESSO ADMINISTRATIVO/COMPRAS Nº 12/2025

DISPENSA Nº 12/2025

COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS, inscrita no CNPJ nº 44.594.161/0001/26, com sede na Rua Manuel Alves Dias, nº 3, Centro, Quevedos/RS, CEP 98.140-000, por intermédio da Presidência, torna público que, realizará processo de *aquisição de materiais de limpeza e uso geral* com critério de julgamento MENOR PREÇO TOTAL, nos termos Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

. DIA 2 DE ABRIL DE 2025, DAS 8:00 ÀS 17:00 HORAS via e-mail ou entregue na Secretaria.

. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: cmvqrs@hotmail.com ou cmvqrs@yahoo.com.br

LINK DO EDITAL: www.camaraquevedos.rs.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta dispensa a aquisição de materiais de limpeza e uso geral com critério conforme descrições no formulário no Anexo I (orçamento).

1.1 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: 3 - CAMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS
Órgão: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Função:	Legislativa
Subfunção:	Ação Legislativa
Programa:	Execução de Ações Legislativas

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul
“O Poder unido é mais forte.”
9ª Legislatura

32ª de Instalação do Município. 33ª de Emancipação Político-administrativa.

“Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil.”

Grupo de despesa:	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Elemento de despesa:	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recursos:	Outros Recursos não Vinculados

2.0 – DO VALOR ESTIMADO:

2.1 - O valor global estimado para as aquisições será até de R\$ 7.000,00 (seis mil reais) para o ano.

2.1.1 – DO PAGAMENTO:

2.1.1.1 - O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva aquisição dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Poderá a Câmara de Vereadores revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

3.2. A Câmara de Vereadores deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

3.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no Parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Quevedos, em 25 de Março de 2025.

VERª VIVIANE DE QUEVEDO ALVES
PRESIDENTE

João Antonio Dias Nágera
OABRS nº 71.618
Assessor Jurídico
PL nº 1, de 2.1.2017

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul
“O Poder unido é mais forte.”
9ª Legislatura

32ª de Instalação do Município. 33ª de Emancipação Político-administrativa.

“Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil.”

Publique-se.

Seção III

Da Dispensa de Licitação

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 -
DOU - Imprensa Nacional - <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884> 37/73

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

***** VALORES ATUALIZADOS:** a Lei nº 14.133/21 elevou substancialmente os limites das dispensas de licitação a que se referem os Incisos I e II do Art. 75, os valores de contratação direta foram atualizados: R\$ 125.451,15 para obras e serviços de engenharia ou de manutenção de veículos automotores e R\$ 62.725,59 em outros serviços e compras.

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3- Quevedos/RS - 98.140-000 - Fone/Fax: (55) 3279 1057/1065
E-mail: cmvqrs@yahoo.com.br e cmvqrs@hotmail.com - Homepage: www.camaraquevedos.rs.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul
"O Poder unido é mais forte."
9ª Legislatura

32ª de Instalação do Município. 33ª de Emancipação Político-administrativa.

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."

ANEXO I - ORÇAMENTO

Fornecedor: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CNPJ: _____

IE: _____ Inscrição Municipal: _____

Telefone (____) _____

QTD E.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO – R\$	TOTAL – R\$
10	Unidades	Sacos de lixo – 30 L		
10	Frascos	Lustra moveis		
10	Pacotes	Esponja de aço		
2	Galões	Agua mineral – 20 L		
2	Fardos	Agua mineral sem gás		
5	Unidades	Vassouras		
4	Unidades	Mobi para limpeza (vassoura com balde)		
15	Caixas	Sabão em pó		
2	Caixas	Álcool gel		
2	Caixas	Álcool		
2	Caixas	Pedra sanitárias (cx com 100 unid)		
10	Litros	Agua sanitária		
5	Quilos	Açúcar		
10	Unidades	Café solúvel		
10	Pacotes	Papel higiênico (12 unid.)		
10	Unidades	Sapólio		
10	Unidades	Sabonete liquido		
10	Unidades	Detergente liquido		

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr.: 1096

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." – Maquiavel



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul
“O Poder unido é mais forte.”
9ª Legislatura

32ª de Instalação do Município. 33ª de Emancipação Político-administrativa.

“Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil.”

10	Unidades	Desinfetantes limpeza pesada		
15	Unidades	Limpa vidros		
10	Unidades	Vassouras plásticas		
10	Unidades	Desinfetantes		
10	Unidades	Luvas plásticas		
20	Frascos	Bom ar		
3	Pacotes	Copos descartáveis – água		
3	Pacotes	Copos descartáveis – cafezinho		
5	Pacotes	Guardanapos		
2	Kg	Café		
10	Unidades	Pilhas Alcalinas – relógios e controle remotos ar condicionados		
10	Rolos	Papel toalha		
10	Unidades	Sabonete liquido		
10	Unidades	Detergente liquido		
TOTAL				

Endereço para resposta:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEVEDOS

RUA MANUEL ALVES DIAS, Nº 3

CEP 98.140-000

E-MAIL: cmvqrs@yahoo.com.br

FUNÇÃO: Serviços Diversos

CENTRO – QUEVEDOS/RS

CNPJ 44.594.161/0001-26

AOS CUIDADOS DE: CLEDI BAGGIO

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel